

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE

### DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0019/2026 .....

### EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO .....



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0019/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 0019/2026 – PA Nº 0125/26**

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, torna público que a partir desta publicação até o dia **27 de maio de 2026**, às **10h00min**, ocorrerá o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de Entidade/Instituição para prestação de serviços de Consultoria Técnica especializada na realização de Estudo de Impacto Socioeconômico dos Festejos Juninos no Município de Senhor do Bonfim do ano de 2026, para recebimento de propostas adicionais.

**Edital:** <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> e PNCP.

**ID da Contratação PNCP nº:** 13988308000139-1-000075/2026

Ana Claudia Matos  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



## EXTRATO DE ADITIVO



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**14º** Termo Aditivo ao Contrato nº 0563/2022 — Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e **AUTO POSTO VALE LTDA**- CNPJ: 34.119.792/0003-00; Objeto do contrato: contratação de empresa especializada no ramo de derivados de petróleo para eventuais fornecimentos de combustíveis automotivos (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina aditivada, gasolina comum) para abastecimento dos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA. O presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro promove a alteração dos valores dos itens contratados, em razão da variação dos preços de mercado, passando o **item 03 (Óleo Diesel S10) R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos)** e o **item 04 (Óleo Diesel S500) de R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) para R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos)**, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em consonância com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura: 04 de maio de 2026 por Laércio Muniz de Azevedo Junior - Prefeito Municipal.**

